



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.383 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO C.S.U. DR. NELSON DE PAIVA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) para cobrir despesas de pagamento de rescisões trabalhistas da Associação dos Usuários do C.S.U. Dr. Nelson de Paiva, obedecendo a seguinte classificação:

12.03.15814862.003.3231 - Subvenções SociaisCr\$ 65.000.000,00

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária' abaixo:

12.03.15814862.006.3132 - Outros Serviços e EncargosCr\$ 65.000.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE JULHO DE 1993 .


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 791, de 03/09/02 /93.